

LEI N.º 847 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública a instituição filantrópica “Organização Mãe dos Frutos”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a instituição filantrópica sem fins lucrativos “Organização Mãe dos Frutos” inscrita no CNPJ sob o n.º 05.755.669/0001-07, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 12 de dezembro de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL